PROJETO DE LEI Nº 79/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MAIO LARANJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por iniciativa dos Vereadores Rafael Felisberto, Stela Gaboardi, Jussara Scarparo e Nei Gasparin, e o Prefeito Municipal, em seu nome sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Matelândia, a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – MAIO LARANJA, a ser realizada anualmente na semana do dia 18 de maio.

Art. 2º Durante a Semana Municipal, poderão ser promovidas ações como:

I – Campanhas educativas e de conscientização nas escolas, unidades de saúde e espaços públicos;

II – Rodas de conversa, palestras, seminários e oficinas;

III – Atividades culturais e interativas com foco na prevenção e no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes;

IV – Distribuição de materiais informativos.

Art. 3º As ações poderão ser realizadas em parceria com:

I – As Secretarias Municipais;

Este documento foi recebido e protocolado pela secretaria da Câmara de Matelândia e segue assinado digitalmente pela 1ª Secretária ou pelo Presidente garantindo a autoria da proposição e autenticidade do documento conforme o artigo 3º, §4º da Resolução Nº 02/2021

II – O Conselho Tutelar;

III – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Escolas públicas e privadas;

V – Igrejas, associações e demais entidades da sociedade civil organizada.

Art. 4º A execução das atividades previstas nesta Lei será feita com os recursos humanos e materiais já disponíveis no município, sendo vedada a criação de novas despesas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Matelândia,

5 de maio de 2025.

STELA GABOARDI
Vereadora

Rafael Cabral Felisberto
Vereador

Jussara Scarparo
Vereadora

Nei Gasparin
Vereador

STELA GABOARDI:96841524934 Assinado de forma digital por STELA GABOARDI:96841524934 Dados: 2025.05.05 13:37:59 -03'00'

JUSTIFICATIVA AO PROJETO 79/2025

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Matelândia, a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – MAIO LARANJA, em consonância com a mobilização nacional que ocorre em todo o país, especialmente no dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

A proposta visa fortalecer as ações de conscientização e prevenção desse tipo de violência, promovendo o engajamento de toda a sociedade Matelandiense, poder público, escolas, famílias, igrejas e organizações sociais, na luta contra qualquer forma de abuso ou exploração de nossas crianças e adolescentes.

A efetiva proteção dos direitos das crianças e adolescentes exige uma atuação permanente e integrada da rede de proteção. A instituição desta semana reforça o compromisso do município com a dignidade, segurança e integridade de seus menores, assegurando que o tema seja abordado de forma contínua, educativa e transformadora.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta iniciativa.

Câmara Municipal de Matelândia,

5 de maio de 2025.

STELA GABOARDI
Vereadora

Rafael Cabral Felisberto
Vereador

Jussara Scarparo
Vereadora

Nei Gasparin
Vereador

Avenida Cristóvão Colombo, 777 – Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949.
Email: camaramatelandia@gmail.com
CEP 85887-000 – Matelândia – Paraná / www.matelandia.pr.leg.br

Este documento foi recebido e protocolado pela secretaria da Câmara de Matelândia e segue assinado digitalmente pela 1ª Secretária ou pelo Presidente garantindo a autoria da proposição e autenticidade do documento conforme o artigo 3º, §4º da Resolução Nº 02/2021